



PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019

EDITAL Nº02/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais — PPGE/FaE/UEMG torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA, para o ano letivo de 2019, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 129/2007, recomendado pela CAPES com nota 3 e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação — CNE/CES, por meio da Portaria MEC 590/2009, publicada no DOU de 19/06/2009.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais (FaE/UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG: http://www.uemg.br ou no Portal: http://www.ppgeduc.uemg.br.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno (manhã e tarde) e, excepcionalmente, poderá haver atividades aos sábados.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos; Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais, descritas no ANEXO 1, deste Edital.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.1**. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser recolhida por meio de DEPÓSITO IDENTIFICADO no Banco Mercantil do Brasil, Agência: 0142, Conta Corrente: 02013407-8, em nome da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (FADECIT), CNPJ nº 01.166.492/0001-52.
- **4.1.1.** O comprovante deverá ser encaminhado conforme item 6.1.2.
- **4.2.** Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

5.1. A Comissão de Seleção, constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, será aprovada pelo Colegiado do PPGE e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos





Stricto Sensu Mestrado em Educação

membros da Comissão de Seleção será disponibilizada no portal da UEMG e do PPGE (conforme endereços constantes do item 1.1) até o dia 03 de julho de 2018.

5.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das três etapas da seleção previstas neste Edital (Item 7). A relação dos membros das Comissões Examinadoras, aprovadas e designadas pela Coordenação do Programa, será disponibilizada no portal da UEMG e do PPGE (conforme endereços constantes do item 1.1) até 48 horas antes da realização da referida Etapa.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- **6.1.** As inscrições, exclusivamente *online*, no processo seletivo estarão abertas no período de **20 de junho** a **01 de agosto de 2018**.
- **6.1.2.** Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão encaminhar todos os documentos relacionados abaixo, **salvos, obrigatoriamente, no formato PDF**, para o e-*mail* do Processo Seletivo: <psmestrado.fae@uemg.br>, os seguintes documentos:
- a) FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida, legível e assinada (ANEXO 2)
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Item 4.1)
- c) Currículo Lattes, atualizado, incluindo dados relativos à formação, experiência profissional e produção acadêmica dos últimos três anos, apresentado no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (acessível no endereço: http://lattes.cnpq.br); para candidatos estrangeiros, *Currículo Vitae* ou Currículo Científico equivalente.
- **6.1.2.1.** Projeto de Pesquisa **SEM NENHUMA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.** O ARQUIVO DEVE TER COMO NOME O NÚMERO DO CPF, SEM PONTOS E TRAÇOS, **NO FORMATO PDF**. Exemplo: 03611520327.pdf
- **6.1.2.1.1.** O Projeto, em <u>formato PDF</u> deverá ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:
- a) folha de rosto, na qual **serão** indicados o **título do projeto** e a **linha de pesquisa** para a qual se inscreve, SEM IDENTIFICAÇÃO do candidato.
- b) resumo do projeto contendo de 150 até 200 palavras ou 1.300 caracteres com espaço;
- c) palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro)
- c) Corpo do texto, contendo: introdução com justificativa, tema, problema de pesquisa e uma revisão preliminar da literatura;
- d) objetivos;
- e) referencial teórico;
- f) procedimentos metodológicos;
- g) referências, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 6023/2002).
- **6.1.3**. Após a inscrição, a cada candidato será atribuído, pela Secretaria, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo.





Stricto Sensu Mestrado em Educação

6.1.4. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas até o dia 18 de agosto de 2018, nos endereços eletrônicos: http://www.uemg.br e http://www.uemg.br e http://www.ppgeduc.uemg.br.

7. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo todas elas eliminatórias e classificatórias:
- **7.1.1. Primeira Etapa: 30 (trinta) pontos AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:** iniciada após a homologação das inscrições, tem como base os critérios referidos no ANEXO 3 contido neste Edital.
- **7.1.1.1.** O candidato **NÃO** poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.
- **7.1.2.** Segunda Etapa: 40 (quarenta) pontos PROVA DE CONHECIMENTOS: prova escrita de Conhecimentos em Educação, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área da Educação e da Formação Humana, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia indicada no ANEXO 4, e avaliada conforme os critérios referidos no ANEXO 5, deste Edital.
- **7.1.2.1.** A Prova de Conhecimentos consistirá de duas partes, cada qual com valor máximo de 20 (vinte) pontos. A primeira parte será comum aos candidatos de ambas as Linhas de Pesquisa e consistirá de questões baseadas na bibliografia geral. A segunda parte consistirá de questões baseadas na bibliografia específica de cada Linha de Pesquisa.
- **7.1.2.1.** É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do candidato na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo candidato no ato da inscrição.
- **7.1.2.2.** A duração da Prova de Conhecimentos é de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de nenhum candidato no local de realização da prova **após 30 minutos de seu início**. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.
- **7.1.2.3**. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas, decorridas 2 (duas) horas do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.
- **7.1.2.4.** Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de realização das provas, juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das provas, além de assinarem Ata de Ocorrência da Sala, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- **7.1.2.5.** No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, Passaporte. O candidato que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.





Stricto Sensu Mestrado em Educação

7.1.3. Terceira Etapa: 30 (trinta) pontos - DEFESA ORAL DO PROJETO

- 7.1.3.1. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada, conforme agenda e local divulgados, antecipadamente, pela Comissão de Seleção. Cada sessão terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos. O candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 20 (vinte) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa. Os critérios de avaliação dessa etapa constam do ANEXO 6.
- **7.2.** Só poderá participar da etapa subsequente o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- **8.1.** Será considerado aprovado no Processo de Seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma das três etapas.
- **8.2**. A Nota Final de cada candidato será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das três etapas.
- **8.3.** O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: "aprovado e classificado" ou "aprovado, mas não classificado" ou "reprovado".
- **8.3.1.** Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota obtida na Segunda Etapa. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o candidato com mais idade.
- **8.4.** Divulgado o Resultado Final, os 20 (vinte) primeiros colocados serão admitidos ao Mestrado em Educação da FAE/UEMG como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.
- **8.5.** Caso ocorra desistência de candidato selecionado, nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato aprovado e não classificado, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.
- **8.6.** A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.
- **9.2.** Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de interposição. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.





Stricto Sensu Mestrado em Educação

- **9.3.** Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o <u>modelo disponível no ANEXO 7</u>, deste Edital e enviados, exclusivamente, pelo e-mail do Processo Seletivo (psmestrado.fae@uemg.br)
- **9.4.** Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado.
- **9.5.** Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o novo resultado oficial, quando for caso, serão divulgados no portal da Universidade (http://www.uemg.br) e do PPGE (http://www.ppgeduc.uemg.br). O parecer ao recurso poderá ser retirado, pessoalmente, pelo candidato, na Secretaria do Programa (no endereço referido no item 10.1) ou enviado por e-mail, se solicitado.

10. DA MATRÍCULA

- **10.1.** O candidato selecionado no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria do Mestrado em Educação da FaE/UEMG, Rua Paraíba, n.232. Bairro Funcionários, CEP 30.130-141, Belo Horizonte (MG), no horário de 14h às 18h, de 2ª a 6ª feira.
- **10.2.** Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de residência, recente
 - b) Certidão de nascimento ou de casamento
 - c) Carteira de Identidade (RG)
 - d) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG)
 - e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, para candidato brasileiro
 - f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino
 - g) Histórico Escolar do Curso de Graduação
 - h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); para candidato estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC
 - i) Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado
 - j) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.
- **10.3.** Para a matrícula de candidato estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Mestrado.





Stricto Sensu Mestrado em Educação

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- **11.1.** O aluno, selecionado em conformidade com este Edital, deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificado próprio, **no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula** no Programa (conforme item 10.1).
- **11.2.** Certificação válida para a língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel ou 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador IELTS (*International English Language Test System*), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos ou equivalente. Certificação válida para a língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento, ou equivalente. Teste para a língua espanhola: Delle Superior (Salamanca) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE).
- **11.2.1.** Serão aceitos, também, no prazo aqui estabelecido, certificado emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou por Universidades que ofereçam cursos e certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa.
- **11.3.** A não apresentação do Certificado de Proficiência no **prazo máximo de 12 meses,** a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do aluno no Curso.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, no mural da Secretaria do Mestrado e nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições <i>on-line</i>	20/06 a 01/08	Inscrições, exclusivamente, pelo e-mail do Processo Seletivo (psmestrado.fae@uemg.br)
Deferimento das inscrições	03/08	Divulgação pública dos resultados
Recursos contra homologação das inscrições	06/08 e 07/08	Divulgação pública dos resultados
Resultado final das inscrições	Até dia 10/08	Divulgação pública dos resultados
Resultado preliminar da 1ª etapa	Até 21/08	Divulgação pública dos resultados
Recursos contra Resultado da 1ª etapa	24 e 27/08	Divulgação pública dos resultados
Resultado Final da 1ª etapa	Até 29/08	Divulgação pública dos resultados
Realização da 2ª etapa (Prova de Conhecimentos)	01/09	Local e horário: Faculdade de Educação , Rua Paraíba, nº 29 – Bairro Funcionários, Belo Horizonte (MG). Início: 14horas
Resultado preliminar da 2ª Etapa	Até o dia 25/09	Divulgação pública dos resultados
Prazo para recurso contra resultado da 2ª etapa	26 e 27/09	Divulgação pública dos resultados
Resultado Final da 2ª etapa	Até 02/10	Divulgação pública dos resultados
Divulgação da agenda da 3ª etapa (Defesa Oral do Projeto)	Até 05/10	Divulgação pública dos resultados
Realização da 3ª etapa	15 a 31/10	Local: Mestrado em Educação da FaE/UEMG, Rua Paraíba, n.232. Bairro Funcionários, Belo Horizonte (MG). Horários: conforme a agenda a ser informada.





Stricto Sensu Mestrado em Educação

Resultado preliminar da 3ª etapa	Até 07/11	Divulgação pública dos resultados
Prazo para recurso contra resultado da 3ª etapa	08 e 09/11	Divulgação pública dos resultados
Resultado final da 3ª etapa	Até 16/11	Divulgação pública dos resultados
Resultado final	Até 21/11	Divulgação pública dos resultados
Matrícula	A ser divulgado	Divulgação pública

12.2. O início do Curso está previsto para o mês de março de 2019, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 1º semestre de 2019.
- **13.2**. O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para realização das provas, durante o Processo de Seleção, deverá requerê-las no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita, por meio do formulário contido no ANEXO 8 deste Edital.
- **13.3**. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- **13.4.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.
- 13.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2018.

Profa. Dra. Vera Lúcia Nogueira Coordenadora do PPGE/FaE/UEMG

Musqueiro

ANEXOS

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO 4 - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

ANEXO 7 – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO 8 – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL